



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 3/2020/UFPR/R/ED

Ao(À) Sr(a).:  
Setor de EducaçãoAssunto: **Sobre a suspensão do calendário acadêmico em função do COVID-19.**

Considerando a Resolução nº 26/2020 do CEPE, a Portaria nº 721/2020 Reitoria/UFPR, a Portaria nº 722/2020 Reitoria/UFPR, o Conselho Setorial do Setor de Educação da UFPR aprovou, em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de março de 2020, as seguintes orientações para seus docentes, técnicos e técnicas administrativas e discentes:

- **Suspensão do Calendário Acadêmico:** o calendário acadêmico encontra-se em suspensão por 14 dias, a contar de 16 de março de 2020. Isto significa que as atividades didáticas estão suspensas na graduação e pós-graduação, mantendo-se apenas aquelas que não podem ser adiadas sob risco de prejuízo evidente (ex: uma banca que comprometa a avaliação do programa; uma atividade de pesquisa que comprometa o conjunto da pesquisa, entre outras). Estas atividades só poderão ser realizadas em contexto que não gere aglomeração de pessoas ou risco e deve ser decidida junto às chefias imediatas. Atividades didáticas remotas, domiciliares ou on line não substituem as atividades letivas que estão suspensas. Elas podem ocorrer, mas sem obrigatoriedade e não substituem carga horária ou conteúdo das disciplinas. Atividades didáticas ligadas aos projetos de formação continuada em municípios estão suspensas. A suspensão inclui atividades dos cursos presenciais e EaD.
- **Estágios:** os estágios obrigatórios estão suspensos, visto que o calendário está suspenso, assim como as atividades em escolas municipais e estaduais. Em relação aos estágios não obrigatórios, as coordenações de pedagogia presencial e EaD não assinarão novos contratos neste período de suspensão do calendário, visto a impossibilidade de garantirmos a segurança de nossos alunos nos espaços de realização dos mesmos.
- **Docentes, técnicos e técnicas administrativas, estagiário e estagiárias** que se encontram em grupos de risco estão autorizados a realizar suas atividades remotamente, mesmo aqueles que trabalham com atendimento ao público (as demandas e atendimentos podem ser encaminhadas e atendidas via email, whatsapp, fone). O servidor docente ou técnico que se encontra em grupo de risco precisa enviar a sua chefia imediata uma autodeclaração, conforme anexos I, II ou III, da Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia (modelo em anexo)
- **Atividades administrativas** que não envolvem atendimento ao público podem ser realizadas remotamente, sendo de responsabilidade das chefias imediatas organizar as atividades, juntamente com docentes, técnicos e técnicas administrativas da unidade.
- **As unidades** que envolvem atendimento ao público podem reorganizar os horários de atendimento, considerando a possibilidade de rodízio entre técnicos e técnicas administrativas e reorganização dos horários de atendimento em turno específico. Estas alterações de horário de atendimento precisam ser amplamente divulgadas.
- **As atividades de extensão** (cursos, eventos, programas e projetos) estão suspensas.

- Bancas de defesas de mestrado e doutorado podem ser realizadas de maneira remota ou adiadas (atentar para as orientações dos colegiados do PPGE e do Mestrado profissional e da PRPPG).
- A SEPE está adiada para o segundo semestre de 2020.

Considerando a situação atípica do momento que vivemos e a imprevisibilidade da evolução da pandemia gerada pela circulação do COVID-19, todas estas orientações poderão ser revistas a qualquer momento. Em especial a partir das novas Resoluções que venham a ser tomadas pelos Conselhos Superiores a partir do término dos 14 dias de suspensão do calendário acadêmico.

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz  
Diretor do Setor de Educação  
Presidente do Conselho Setorial



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ, DIR SETOR EDUCACAO**, em 18/03/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2581652** e o código CRC **B4D85CF3**.